



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 990, de 28 de novembro de 2023

Altera o [Decreto nº 688/2023](#), que decretou pontos facultativos nas repartições públicas municipais de Toledo, no ano de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º do [Decreto nº 688, de 9 de janeiro de 2023](#), que decretou pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no ano de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 1º - ...

...

VI - 15 de dezembro.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO